

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Gerência do Núcleo da Educação Infantil
CMEBTI "DINORAH RODRIGUES PEÇANHA"

Av. Itapemirim, nº 2100 — Bairro Itaoca — Itapemirim/ES — CEP: 29.330-000
INEP: 32060475 | Ano Letivo: 2026

PAUTA

Conselho de Classe — 1.º Trimestre de 2026

Data: 18 de maio de 2026

Horário: 14h00

Local: CMEBTI "Dinorah Rodrigues Peçanha" — Sala de Reuniões

Lecenilda Rosa dos Santos — Especialista em Educação | Pedagoga

Milenna Viana Coelho

Iolanda Garcia Rangel da Silva — Diretora | Esther Fraga dos Santos — Professora | Elinalva

Martins Rocha — Professora | Neuzely Machado Marques Ferreira — Professora | Patricia

Resperi da Silva — Professora | Brenda Louzada Sant'Ana — Professora de Música | Lidiane

Muqui Barbosa — Professora de Educação Física | Sabrina Pires Pereira — Professora de Arte |

Elaine Arariba da Silva Ferreira — Suporte Pedagógico | Ivana Maria Monteiro Reis — Suporte

Pedagógico

SOBRE O CONSELHO DE CLASSE

O Conselho de Classe é o momento em que a equipe escolar se reúne para avaliar o desenvolvimento das crianças, identificar dificuldades, reconhecer avanços e definir estratégias para melhorar a aprendizagem. Serve também para fortalecer o diálogo entre professores, coordenação e direção, ajudando a escola a tomar decisões mais pedagógicas e mais justas.

De forma simples, o Conselho de Classe tem por finalidade:

1. Acompanhar o desenvolvimento integral das turmas.
2. Discutir dificuldades e possibilidades de intervenção.
3. Refletir sobre o trabalho pedagógico da escola.
4. Planejar ações para melhorar o processo de ensino e aprendizagem.

1. ABERTURA

Abertura oficial da reunião pela Especialista em Educação Lecenilda Rosa dos Santos, com boas-vindas aos participantes e apresentação do objetivo e da ordem dos trabalhos.

2. DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DAS TURMAS

Apresentação pelos professores regentes do acompanhamento do desenvolvimento integral de cada turma no primeiro trimestre letivo de 2026, conforme Art. 95, inciso I, do Regimento. Serão analisadas: a frequência e a adaptação das crianças à rotina escolar; a participação nas experiências e atividades propostas; o desenvolvimento nas diferentes linguagens — corporal, oral, plástica, musical e simbólica; as crianças que demandam acompanhamento diferenciado; e os resultados das intervenções pedagógicas em andamento. Na Educação Infantil, a avaliação é descritiva e processual, sem objetivo de promoção ou retenção, conforme Arts. 18 e 174 do Regimento.

3. COMPORTAMENTO E CONVIVÊNCIA NAS TURMAS

Discussão coletiva sobre o comportamento disciplinar e a convivência nas turmas, conforme Art. 95, inciso V, do Regimento. Serão apresentadas situações identificadas pelos professores ao longo do trimestre e debatidas ações que contribuam para a

construção de um ambiente escolar seguro, acolhedor e favorável ao desenvolvimento integral das crianças.

4. ADEQUAÇÃO DAS PRÁTICAS PEDAGÓGICAS E PROPOSTAS DIFERENCIADAS

Definição coletiva de ações que visem à adequação dos métodos e práticas pedagógicas às necessidades identificadas nas turmas, conforme Art. 95, incisos VI e VIII, do Regimento. Serão discutidas: estratégias de acolhimento e estímulo ao desenvolvimento integral; adequações nas rotinas e propostas pedagógicas; e formas diferenciadas de organização dos espaços, tempos e experiências para o segundo trimestre de 2026.

5. CRIANÇAS EM ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO ESPECIALIZADO

Relato da Especialista em Educação sobre as crianças que estão sob intervenção pedagógica formal, com apresentação do estágio atual dos acompanhamentos, encaminhamentos realizados — Conselho Tutelar, rede de saúde e família — e providências previstas para o segundo trimestre. Os registros encontram-se devidamente documentados na unidade escolar.

6. MANIFESTAÇÃO FORMAL DA ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO

Leitura e registro em ata da Manifestação Formal da Especialista em Educação Lecenilda Rosa dos Santos, referente aos fatos ocorridos em 23 de abril de 2026, documentados no Boletim Unificado nº 61212422 — 9ª Delegacia Regional de Itapemirim — 02/05/2026, com solicitação de registro íntegro no documento oficial da reunião e encaminhamento às instâncias competentes.

7. ORIENTAÇÕES PEDAGÓGICAS E ADMINISTRATIVAS AO CORPO DOCENTE

A Especialista em Educação apresenta as seguintes orientações a serem observadas por todos os professores regentes e de área no segundo trimestre de 2026:

1. PLANO DE AÇÃO E PROJETOS

Todos os professores devem seguir o Plano de Ação da unidade escolar, atentando para o desenvolvimento dos projetos institucionais, com destaque para o Cantinho da Leitura e as ações de educação étnico-racial, conforme determina o Art. 32 do Regimento e a legislação vigente.

2. INTERVENÇÃO PEDAGÓGICA

Nos casos em que se identificar necessidade de intervenção junto a alguma criança, o professor deve procurar a Especialista em Educação para elaboração conjunta do plano de intervenção. Ocorrências de sala devem ser registradas e encaminhadas à coordenação, conforme o fluxo institucional estabelecido.

3. PLANEJAMENTO E RESPONSABILIDADE

O planejamento é responsabilidade do professor e deve estar alinhado à proposta pedagógica da unidade. Cada professor responde pelo que planeja, executa e registra em sua turma. DIA DE 2ª FEIRA (GV) E 3ª FEIRA (GVI).

4. PORTFÓLIO E CADERNO DE REGISTRO

O portfólio e o caderno de registro são documentos de avaliação da criança na Educação Infantil e não são exclusivos do professor regente. Todos os professores — regentes e de área — devem ter acesso a esses documentos e realizar seus registros neles, pois se trata de instrumento coletivo de acompanhamento do desenvolvimento integral da criança.

5. ORGANIZAÇÃO DA SALA

Cada professor é responsável por manter sua sala sempre organizada e em bom estado de conservação, zelando pelo ambiente como espaço pedagógico e de aprendizagem.

6. ATIVIDADES DE SALA E DE CASA

As atividades de sala devem ser planejadas e executadas conforme o cronograma de cada turma. O Projeto de Leitura já constitui a atividade de casa da unidade escolar e deve ser

enviado de segunda a quinta-feira, exceto em feriados e às sextas-feiras. As atividades devem ser enviadas uma por vez — é vedado o envio de duas ou mais atividades na mesma data.

8. INFORMES GERAIS

Espaço destinado a comunicados institucionais, orientações da Secretaria Municipal de Educação, prazos do calendário escolar e demais informações de caráter administrativo e pedagógico pertinentes ao período.

9. ENCERRAMENTO E ASSINATURA DA ATA

Encerramento dos trabalhos, com registro em ata de todas as deliberações pela secretária Milenna Viana Coelho, assinatura dos presentes e expedição das cópias necessárias para os setores competentes.

Esta pauta foi elaborada com base nas atribuições institucionais da Especialista em Educação, nas determinações do Regimento Comum das Escolas do Sistema Municipal de Ensino de Itapemirim — arts. 95 a 99, da Portaria SEME nº 021/2025 e da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional — Lei nº 9.394/1996, arts. 12 e 13. O Conselho de Classe constitui instância colegiada de avaliação do processo pedagógico, presidida pelo profissional do magistério em função pedagógica, e integra o planejamento institucional da unidade escolar.

Itapemirim/ES, 18 de maio de 2026.

Iolanda Garcia Rangel da Silva

Lecenilda Rosa dos Santos

Milenna Viana Coelho
Secretária
CMEBTI "Dinorah Rodrigues Peçanha"